



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR N° 938, de 23 de agosto de 2018, e considerando o disposto no Art. 15, inciso VI e no Art. 21, inciso IV do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso IV, no Art. 23, inciso III, alíneas ‘c’ e ‘d’, e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, nos Art. 25, 26, 29 e 30 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, sob os cuidados da comissão receptora designada mediante Portaria ILL nº 08, de 22 de setembro de 2018, o processo eleitoral para a escolha dos Representes Docentes, com os seus respectivos suplentes do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para o triênio 2018-2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portador do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotado no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1. O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2. O registro de candidatura será realizado individualmente e efetuado via e-mail do Instituto de Linguagens e Literaturas (ill@unilab.edu.br), nos dias **27 e 28 de setembro de 2018**, mediante o preenchimento e a entrega da **Ficha de Inscrição** (Anexo I) contendo a indicação para qual conselho quer se candidatar (Conselho Universitário ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), **declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral** de que trata este edital e a **declaração de aceitação de investidura no mandato**.

1.3. Será publicada, no dia **1º de outubro de 2018**, no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>, a **homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas**.

1.4. Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, via e-



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

mail do Instituto de Linguagens e Literaturas (ill@unilab.edu.br), no dia **03 de outubro de 2018 até às 21h**.

1.5. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **04 de outubro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

1.6. O docente inscrito poderá requerer o cancelamento da respectiva candidatura até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições e das inscrições indeferidas.

1.7. Não havendo inscritos, será considerado candidato todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. A eleição de 02 (dois) representantes docentes, sendo 01 (um) para o Conselho Universitário (Consuni) e 01 (um) para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com seus respectivos suplentes, será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas, conforme o Art. 21, inciso IV, do Estatuto da Unilab.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a **maioria absoluta dos seus membros**, conforme dispõe o Art. 13, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3. Serão considerados eleitos os docentes que obtiverem o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.4. Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como membro efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes e, como membro suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.5. O membro efetivo e o membro suplente eleitos conforme o item 2.4 cumprirão mandatos vinculados.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá no dia **10 de outubro de 2018** sob a convocação dos membros pela presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48h, a data, a hora e o local da reunião do referido Conselho.

3.1.1. Será adotado o processo de votação secreta, sendo considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

comissão receptora, estiver assinalado apenas 01 (um) candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.1.2. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do Conselho e do processo eleitoral, correspondentes.

3.1.3. A relação das inscrições na cédula de votação será ordenada por ordem alfabética.

3.1.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora na mesma sessão que se der a votação.

3.1.5. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.1.6. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos, indicando ainda o nome do membro efetivo e do nome do membro suplente eleitos.

3.1.7. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Linguagens e Literaturas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/> até, no máximo, dia **10 de outubro de 2018**.

4. RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, via e-mail do Instituto de Linguagens e Literaturas (ill@unilab.edu.br), **até às 16h:30min do quinto dia útil após a publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até, no máximo, dia **19 de outubro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo III deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E
LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-
2021.**

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 24 de setembro de 2018.

PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Diretora Interina do Instituto de Linguagens e Literaturas



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

ANEXO I – Cronograma do processo eleitoral para a escolha dos Representantes Docentes para a composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para o triênio 2018 – 2021

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	24 de setembro de 2018
Inscrição das Candidaturas	27 e 28 de setembro de 2018
Homologação das Inscrições	01 de outubro de 2018
Impugnação das Candidaturas	03 de outubro de 2018 até às 21h
Publicação da Relação Definitiva de Candidaturas	04 de outubro de 2018
Votação	10 de outubro de 2018
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	10 de outubro de 2018
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	até as 16h30min do dia 19 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Final	19 de outubro de 2018 a partir das 21h



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E
LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-
2021.**

ANEXO II - Ficha de Registro de Candidatura

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)								
CARGO (marcar apenas uma opção):				Representante Docente no Consuni			Representante Docente no Consepe	
NOME: _____								
MATRÍCULA SIAPE: _____								
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____								
TITULAÇÃO:	DOUTOR							
CLASSE:	ADJUNTO-A			ADJUNTO -C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E
NÍVEL:	01		02		03	04		ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h		TEMP. INTEG. 20h				DED. EXCL.
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 02/2018, de 20 de setembro de 2018.								
() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.								
Redenção, ____ / ____ /20 ____.								
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:								



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E
LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-
2021.**

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)						
CARGO (marcar apenas uma opção):			<input type="checkbox"/>	Representante Docente no Consuni	<input type="checkbox"/>	Representante Docente no Consepe
NOME: _____						
MATRÍCULA _____ SIAPE: _____						
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____						
TITULAÇÃO:	DOUTOR					
CLASSE:	ADJUNTO -A	ADJUNTO -C	ASSOCIADO-D	TITULAR-E		
NÍVEL:	01	02	03	04		ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h		DED. EXCL.	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 02/2018, de 20 de setembro de 2018.						
<input type="checkbox"/> Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.						
Redenção, _____ / _____ /20_____. 						
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura: _____						
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL nº 08, de 22 de setembro de 2018, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI.						



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E
LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-
2021.**

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL n° 08, de 22 de setembro de 2018):

Redenção, ____ / ____ /20 ____.

Recorte aqui -----

-Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)			
CARGO (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Vice-Coordenador			
NOME:			
MATRÍCULA SIAPE:			
Redenção, ____ / ____ /20 ____.			
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL n° 08, de 22 de setembro de 2018):			



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E
LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-
2021.**

ANEXO IV - Cédula de Votação





Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E
LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-
2021.**

ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E
LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-
2021.**

Recorte aqui -----

-Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas
Curso de Letras – Língua Portuguesa

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		Representante Docente no Consuni		Representante Docente no Consepe
NOME:				
MATRÍCULA				
SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de recebimento (servidor):				
Matrícula SIAPE nº:				
Redenção, _____ / _____ /20_____. 				



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para Representes Docentes, com os seus respectivos suplentes do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para o triênio 2018-2021, Edital ILL n° 04, de 24 de setembro de 2018,

Ou Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE n° XXXXXXXX/n° de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital ILL n° 04, de 24 desetembro de 2018, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

e no Art.XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 04/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente** apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser **convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**

Redenção, **XX** de **XXXXXXXX** de **20XX**.

Assinatura do impugnante